



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM940/2013

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 09/10/13

Responsável: Municipal

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento corrente do Município.

**LEI MUNICIPAL Nº940/2013.**  
De 09 de outubro de 2013.

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 062/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

### LEI MUNICIPAL

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais) conforme consta abaixo:

ORGÃO: 08 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA - ASPS

Proj/Ativ: 2.046 Manutenção Atividade de Saúde

Recurso: 0040- ASPS

Elementos: 3.1.90.13 Obrigações Patronais (241) – R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais)

**ART. 2º** - Servirá de cobertura para suplementação de que trata o artigo 1º a redução no valor total de R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais), da dotação descrita abaixo:

ORGÃO: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

UNIDADE: 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

Proj/Ativ: 2.022 Manutenção de obras, Ilmuninação

Recurso: 0001 - Livre

Elementos: 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais)

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2013.

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
Prefeito Municipal